
IROA, S. A.
Despacho n.º 2447/2014 de 12 de Dezembro de 2014

Considerando a pretensão da requerente Alda Maria Tavares Martins Silva, contribuinte fiscal n.º 121922, residente à Rua da Quintã, n.º 56, freguesia de Santa Cruz, concelho de Lagoa, de proceder à legalização de anexo de apoio à atividade agrícola, com área total de 61 m², no prédio sito à Quintã, freguesia de Santa Cruz, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 87, secção V e com área total de 49020 m².

Considerando que a requerente tem uma exploração agropecuária com área de 16 ha e efetivo pecuário de 45 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, anexo de apoio à atividade agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Quintã, freguesia de Santa Cruz, concelho de Lagoa, com o artigo matricial n.º 87, secção V.

06 de novembro de 2014. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.